

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.  
Conselho Diretivo  
**Aviso**

*Encerramento do estabelecimento de apoio social a idosos, não licenciado, sem denominação, sito na residência da Rua Campo de Futebol, n.º 248, em Lobão, freguesia de Lobão, concelho de Santa Maria da Feira, de Fernando Martins Oliveira.*

No âmbito do processo de contraordenação n.º 201200001351 a correr termos no Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P., contra Fernando Martins Oliveira, foi decidida a aplicação da sanção principal de coima e **sanção acessória de encerramento de estabelecimento de apoio social ilegal.**

O presente Aviso dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, tornando pública a decisão em causa, devendo o mesmo permanecer afixado na porta principal do estabelecimento em causa por 30 dias.

A reabertura do estabelecimento, contrariando tal decisão, faz incorrer o proprietário/responsável no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 02/03/2015

A Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Mariana Ribeiro Ferreira

